



MUNICÍPIO DE CURITIBA

Aditivo ao Termo de Fomento nº **26.246/02**, celebrado em **25/10/2024** entre o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE**.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante, denominado **MUNICÍPIO**, inscrito sob CNPJ/MF nº 76.417.005/0001-86, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, **PAULO AFONSO SCHMIDT**, CPF/MF nº 356.136.299-00, e do outro lado o **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.610.690/0001-62, sediado na Rua José Gonçalves Júnior, nº140, bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representado por seu presidente **RENALDO AMAURI LOPES**, CPF/MF nº 611.562.489-49, tendo em vista o contido no Processo Eletrônico nº 35-000620/2024, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 1.067/2016 decidiram firmar o presente aditivo do Termo de Fomento Fundeb 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por acordo entre os parceiros e com fulcro no caput do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento pelo prazo de mais 06 (seis) meses, de 26/04/2026 até 25/10/2026 para a execução do Plano de Trabalho originário denominado Construindo o Amanhã.

CLÁUSULA SEGUNDA

Eventuais valores remanescentes ao final da vigência da parceira e constantes em conta bancária específica devem ser restituídos à Secretaria Municipal da Educação-SME, atualizado monetariamente e acrescido de juros quando não for executado o objeto deste instrumento; quando não for apresentada a prestação de contas no prazo estabelecido; e quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

27.599

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam designados (as) como gestor (a), responsável técnico (a) e suplente do presente termo, respectivamente os (as) servidores (as):

Gestora: **DAYANE SALOMÃO MIKOSZ**, matrícula nº 155.451

CPF 042.230.019-57

Suplente: **CAROLINA CORRÊA**, matrícula nº 159.466

CPF 043.805.049-56

Responsável Técnico (a): **SILVIA APARECIDA VIANA**, designada pela Portaria nº 143, de 18 de setembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do termo de fomento originário e termos aditivos que não foram modificados por este instrumento.

E para constar foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado na presença de duas testemunhas em única via, da qual serão extraídas as cópias necessárias.

Palácio 29 de Março, 24 de abril 2026.

PAULO AFONSO SCHMIDT
Secretário Municipal da Educação

RENALDO AMAURI LOPES
Presidente

1ª Testemunha

Nome:

CPF:

2ª Testemunha

Nome:

CPF: